

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR E APURAR AS DENÚNCIAS NOTICIADAS NO DIA 27 DE MAIO DE 2015, SOBRE SETE DIRIGENTES DA FIFA ACUSADOS DE VÁRIOS CRIMES, INCLUINDO FRAUDE, SUBORNO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA, E PRESOS NA SUÍÇA (HÁ O ENVOLVIMENTO DE TRÊS BRASILEIROS, CONFORME O DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS, SENDO UM DELES JOSÉ MARIA MARIN, EX-PRESIDENTE DA CBF E ATUAL VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO) – MÁFIA DO FUTEBOL (CPI - FIFA E CBF)

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

(Dos Senhores Goulart – PSD/SP e Evandro Roman – PSD/PR)

Requer que officie comitiva desta Comissão para obter informações nos Estados Unidos da América.

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e tendo as investigações que se deram nos Estados Unidos da América que levaram o Sr. José Maria Marin à prisão, requeremos que officie comitiva desta Comissão para que viaje aquele País para obter maiores informações sobre as investigações.

Justificativa

O vice-presidente Antônio Carlos Nunes de Lima, conhecido como coronel Nunes, ocupa o cargo de presidente da CBF no lugar de Marco Polo Del Nero, que, “por motivos de ordem pessoal”, pediu licença voluntária, por um período de até 150 dias. Na mesma nota em que anunciou o anúncio da licença de Del Nero, a CBF comunicou a designação do substituto.

Candidato único, Nunes foi eleito vice-presidente representante da Região Sudeste durante assembleia da CBF. Embora tenha assumido um cargo relacionado à

Região Sudeste, Nunes é presidente da Federação de Futebol do Pará, estado que fica na Região Norte. Ele teve apoio de 44 das 67 federações estaduais e clubes das séries A e B aptos para votar. Houve 3 votos contra, 3 em branco e 5 abstenções.

Tendo em vista que o Sr. Nunes é o representante da CBF ele tem condições de contribuir as investigações deste colegiado.

Considerado o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de março de 2016.

Dep. Goulart
PSD/SP

Dep. Evandro Roman
PSD/PR